

|                                                       |                                                          |                 |                                                                           |            |      |       |                  |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|------------------|
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR      | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO                      | 17.512.118.2428 | ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS EXISTENTES | 3.3.9.0.34 | 1704 | 21181 | R\$ 441.147,20   |
| 38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A       | 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR | 4.126.38.2156   | MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF                                 | 3.3.9.0.40 | 1704 | 21770 | R\$ 213.187,79   |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |                                                          |                 |                                                                           |            |      |       | R\$ 2.182.073,99 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 433, de 11/05/2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.055.988,15 ( SEIS MILHÕES, CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO  
a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.055.988,15 ( SEIS MILHÕES, CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) para reforço de dotações  
orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                         |                                                      | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                       | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                               | Unidade                                              | Código                               | Título                                |                     |                  |                 |                    |
| 31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE | 2 – FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 18.512.88.2206                       | COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO | 3.3.9.0.39          | 2500             | 22987           | R\$ 6.055.988,15   |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:                           |                                                      |                                      |                                       |                     |                  |                 | R\$ 6.055.988,15   |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1201/2026.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 850.967 de 16.04.2026;  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS MATHEUS, matrícula nº 8832, com validade a partir de 14.04.2026, que exercia o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.  
Art. 2º Registra-se que o servidor encontra-se em período de vacância, conforme Portaria nº 1597/2025 de 30 de abril de 2025.  
Art. 3º Declarar vago o cargo citado no Art. 1º, em virtude da exoneração solicitada, nos termos do artigo 38, inciso IX do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Maricá, Lei Complementar Nº 001/1990.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.04.2026.  
Publique-se  
Maricá, RJ, em 05 de maio de 2026.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

**PORTARIA Nº 1209/2026.**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 28, § 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990 e suas atualizações, CONSIDERANDO o Decreto nº 279 e Portaria nº 600/2026;  
CONSIDERANDO ainda o que foi decidido no Processo nº 844.463 de 26.03.2026;  
RESOLVE:  
Art. 1º Readaptar, pelo período de 12 (doze) meses, o Servidor TIAGO VASCONCELLOS DE SOUZA, matrícula nº 6855, em conformidade com o artigo nº 28 da Lei Complementar nº 001/1990, tendo em vista o laudo pericial da junta médica Oficial, constante nos Processos administrativos nº 844.463, que atesta a

incapacidade parcial para o exercício das funções do cargo de origem.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PUBLIQUE-SE!  
Maricá, RJ, em 06 de maio de 2026.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**RESOLUÇÃO PGM Nº 01 DE 11 DE MAIO DE 2026**  
Aprova as listas de verificação (checklists) para os processos licitatórios e de contratação direta no âmbito da Administração Direta do Município de Maricá  
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica do Município de Maricá e na Lei Complementar nº 218/2012, e CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;  
CONSIDERANDO a competência do Procurador Geral do Município de Maricá para chefiar a Procuradoria Geral e o Sistema Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar a sua atuação; atribuir normatividade no Sistema Jurídico a pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do artigo 5º, da Lei Complementar nº 218/2012;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Ficam aprovadas as listas de verificação (checklists) para os processos licitatórios e de contratação direta no âmbito da Administração Direta do Município de Maricá, na forma dos Anexos desta Resolução.  
Art. 2º - As listas de verificação (checklists), com base nos modelos aprovados pela Procuradoria Geral do Município de Maricá e disponíveis no sítio oficial do Município (<https://www.marica.rj.gov.br/>), são itens orientativos para a adequada instrução processual.  
Art. 3º - Com vistas propiciar a agilização e aperfeiçoamento dos processos administrativos, a Procuradoria Geral do Município poderá proceder à confecção de novas listas de verificação